

RAÍZEN ENERGIAS.A.
CNPJ/MF nº 08.070.508/0001-78
NIRE nº 35300339169
(“Companhia”)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1. Data, Horário e Local: No 31º dia do mês de dezembro de 2016, às 16:00 horas, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 6º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na Cidade De São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Convocação: Dispensada, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

3. Presença: Acionistas representando 100% do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. Composição da Mesa: Presidente – **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO**; Secretário – **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA**.

5. Ordem do Dia: Deliberar, conforme recomendado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 31 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, sobre a declaração e o pagamento, às acionistas da Companhia de parte dos juros sobre o capital próprio apurados entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016, conforme balancete anexo à presente Ata (Anexo I).

6. Deliberação: **6.1.** Posta em discussão a **única matéria constante da ordem do dia**, as acionistas decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar a declaração de juros sobre o capital próprio apurados entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016, conforme Anexo I, no valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), a serem creditados individualmente, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a acionista **Shell Brazil Holding BV** e para a usufrutuária **Cosan S/A Indústria e Comércio**. Sobre tal valor deverá ser retido imposto de renda à alíquota de 15%, calculado de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.249, de 27 de dezembro de 1995, de forma que deverá ser creditado para cada acionista supracitada o valor líquido de R\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais). As acionistas aprovaram também, por unanimidade e sem quaisquer reservas, que o pagamento de tais juros sobre capital próprio seja realizado até 31 de março de 2017, e que os mesmos serão imputados ao dividendo obrigatório do exercício, conforme previsto no artigo 30, §2º do Estatuto Social da Companhia;

6.1.1. As acionistas determinam ainda que ficam desde já autorizados os Diretores e/ou procuradores nomeados pela Companhia, a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários para o pagamento dos dividendos ora aprovados, nos termos previstos acima.

7. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. (aa) RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente da Mesa; GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA – Secretário da Mesa; COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Mario Augusto da Silva e Marcelo de Souza Scarcela Portela; COSAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A – Rubens Ometto Silveira Mello e Marcelo de Souza Scarcela Portela; e SHELL BRAZIL HOLDING BV – Silvio Costa Rodrigues Neto.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA
Secretário da Mesa

(Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Raízen Energia S.A. realizada em 31 de dezembro de 2016, às 16:00 horas)